



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 28 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 17 de 2023, aprovado na 5ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 10 de abril de 2023.

RECEBI EM 12/04/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Pedro

MESA DIRETORA

Vinicius de Oliveira Gonçalves
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

Ronaldo Aparecido Rodrigues
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário

José Agostino Salata
JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

PROJETO DE LEI COM RELATÓRIO DE REDAÇÃO FINAL, JÁ INSERIDO NO AUTÓGRAFO LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 155, § 4º DO REGIMENTO INTERNO.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 017 DE 2023

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 1.066.666,66 (um milhão, sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinados à aquisição de uma motoniveladora nova (zero quilômetro), créditos que serão classificados da seguinte forma:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

267820004.2.021 – Conservação de Estradas Municipais

FONTE DE RECURSOS: 02 (FEDERAL)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.050.500,00

FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.166,66

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 16.166,66 (dezesesseis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31.12.2022.

R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) com repasse do **Governo Federal.**

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.